



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 182

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), suplementar à verba 111.8.02.4-Viagens e Estadia-(Despesas Diversas), do Orçamento vigente.

Artigo 2º- O valor do presente crédito SUPLEMENTAR de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Julho de 1953.

Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-